DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 24 de março de 2016 | Ano II | Edição nº 467 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Rescisão	5
Contratos - Suspensão	6
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	7
Atos Legislativos	7
Decreto Legislativo	7

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2016.03.24 17:47:04 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.541 DE 17 MARÇO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 949 datada de 15 de fevereiro de 2016, formulada por Neide Cavalcante Souza, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Neide Cavalcante Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 27.062.207-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 038555, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 28/03/2016 a 26/04/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ORDHSGML

PORTARIA Nº 18.542 DE 17 DE MARÇO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1214 datada de 23 de fevereiro de 2016, formulada por Ademilson Rodrigues dos Santos, na qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Ademilson Rodrigues dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 23.007.647-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3468, ocupante do cargo de provimento efetivo Mecânico, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/12/2000 a 30/11/2005 (2ª e 3ª etapa/mês), e 01/12/2005 a 30/11/2010 (1ª etapa/mês) com descanso no período de 28/03/2016 a 25/06/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Código Localizador: OEVEED0T

PORTARIA Nº 18.543, DE 21 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação dos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 03 de maio de 2013 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 03 de maio de 2013, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 08 de agosto de 2013;

Considerando, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

Considerando ainda, a publicação do edital de convocação para seção de escolha de vaga e atribuição de classes, datado de 16 de junho de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2013, datado de 03 de maio de 2013, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: Professor de Educação Básica II (PEB II Educação Artística) – 12 horas semanais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
2º	80,00	Silvia Speretta da Silva	20064

Art. 2º - Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3º - As candidatas constantes no artigo 1º deste instrumento, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recurso Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: E08PONOZ

PORTARIA Nº 18.544, DE 21 DE MARÇO DE 2016

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 06 de janeiro de 2016 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.390, de 06 de janeiro de 2016, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Estagiários nº 001/2016, no dia 18 de março 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Direito

CLASS.	NOTA	NOME
1º	95,0	Marcela Nascimento da Silva
2º	95,0	Maria Eduarda de Souza de Moura

Curso: Psicologia

CLASS.	NOTA	NOME
1º	87,5	Bruna Rita Macedo Hatimomgi

Curso: Pedagogia

CLASS.	NOTA	NOME
1º	100,0	Erica Furtado Coelho
2º	97,5	Talita Rezende Novais
3º	90,0	Virgínia Amorin Dias
4º	90,0	Joycilene de Paula Farias
5º	87,5	Amanda Mendes Brito
6º	87,5	Gabriela da Silva da Costa
7º	82,5	Ana Carolina Dias Pires

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 06 de maio de 2016.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita da estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: NCJKS5FW

PORTARIA Nº 18.545 DE 21 DE MARÇO DE 2016

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1259/2016, datada de 25 de fevereiro de 2016, formulada por Maria Aparecida Amaro dos Santos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Maria Aparecida Amaro dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 12.554.760, matrícula funcional GP/ nº 7056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, IV-A PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1259, datado de 25 de fevereiro de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: MAL4F5/X

PORTARIA Nº 18.546, DE 22 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o comunicado da Previdência Social da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora Maria Aparecida Amaro dos Santos, protocolada nesta Prefeitura sob nº 1785 datado de 15 de março de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Maria Aparecida Amaro dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 12.554.760, matrícula funcional nº 7056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao órgão da Previdência Social/INSS.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência no dia 15 de março de 2016, após o término do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 5/GHSWD/

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº. 2.743/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2013

CONTRATO Nº 5.367 de 17 de Junho de 2013

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Contratada: CONSTRUTORA CONTENG LTDA - ME

Objeto: A contratada abriga-se a execução da Obra de Revitalização da Praça da Bandeira Comendador Jorge Tanaka, localizado entre as ruas Dr. Dermival Franceshi, Rio Grande do Norte e Cyro Maia, nos termos do contrato de repasse de nº. 371279-92/2011, firmado entre o município de Pereira Barreto e o Ministério de Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, incluindo material e mão-de-obra conforme projeto básico, memorial descritivo, e planilhas de orçamento constantes de sua proposta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido a partir de 21/03/2016, o contrato nº 5.367/2013, firmado entre o município de Pereira Barreto e a empresa CONSTRUTORA CONTENG LTDA - ME .

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, nos termos do art. 78, III, e art. 79, I, da Lei Federal 8.66/93.

Pereira Barreto, 21 de março de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Código Localizador: /KWSG3AL

Contratos - Suspensão

Termo de Suspensão ao Contrato nº 6.248/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Contratada: M. E. DE MACEDO MACHADO - ME

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de alunos

das áreas rurais do município, compreendendo a linha 16,

em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados

pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Fica suspensa a prestação de serviços referente ao contrato administrativo nº 6.248/2015 por 120 dias, contados à partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Pereira Barreto, 21 de março de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 9P+GAMNI

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

Autoria: Comissão de Finanças

"Aprova o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, exercício de 2.012".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO APROVOU O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 001591/026/12, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, exercício de 2012:

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, "Valdemir Suman", 15 de março de 2.016.

ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Valéria A. Santos Canevari

Coord. Parlamentar Substituta

Código Localizador: SSNCAYSK

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

Autoria: Comissão de Finanças

"Aprova o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, exercício de 2.013".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO APROVOU O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 001659/026/13, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, exercício de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, "Valdemir Suman", 22 de março de 2.016.

ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Valéria A. Santos Canevari

Coord. Parlamentar Substituta

Código Localizador: S5VDND0K